

4º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013

PERGUNTA 01: “[...] Considerando que, para uma pergunta de mesmo conteúdo e expressão ser de materiais ferroviários envolvidos para os mesmos projetos (FIOL e FNS), para os TRILHOS adotou-se a liberação como SIM para ‘o licitante poderá apresentar o atestado de capacidade de fabricação ou fornecimento, o histórico de ferrovias, certificados de produção e qualidade do produto emitido pela própria (no caso Usina)que é o real produtor do trilho, porém não é o licitante’, enquanto que para o material considerado para o Pregão 006/2013 (fixação ferroviária – grampos, calços e palmilhas) foi reafirmada a posição de NÃO, em visível sinal de favorecimento ao produto importado.”

RESPOSTA 01: Conforme manifestado pela área técnica, devidamente aprovada pelo Diretor competente, “Para que possa apresentar os atestados de capacidade emitidos pelo fabricante, a empresa licitante poderá participar sob forma de consórcio, apresentando o compromisso de constituição do mesmo, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no Brasil”.

PERGUNTA 02: “ [...] Levando-se em consideração as informações que, respeitosamente prestamos, associando-as quanto a mobilização para aquisição/fabricação de dormentes de concreto, importação dos trilhos e obtenção da fixação ferroviária (quilha de fabricantes nacionais situados e sediados no Brasil, por brasileiros e matéria prima nacional), envolver uma cadeia de recursos elevadíssima desnecessária para os cofres da União, no caso os conjuntos de fixação, não podem ser revistos para entregas em 90/60/60/60/60 dias, única possibilidade de atendimento, salvo não sejam observadas as condições expressas no edital, quanto á multas por atraso na entrega?”

RESPOSTA 02: Conforme manifestado pela área técnica, devidamente aprovada pelo Diretor competente, “O cronograma de execução não será alterado. Esclarecemos que para elaboração do Termo de Referência foram feitas pesquisas mercadológicas, de acordo com jurisprudência do TCU, e nessas pesquisas os fornecedores apresentaram orçamentos para a situação de entrega apresentada na primeira publicação do edital em questão, sendo que em momento algum foi informado nenhuma incapacidade de fornecimento por parte das empresas consultadas. A programação das remessas de entrega foi dimensionada a fim de atender os cronogramas de execução das obras, sendo dividido em dois lotes distintos com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, permitindo assim, a participação de fornecedores com capacidades produtivas diversas.”

Brasília, 20 de agosto de 2013.

FERNANDA MENDES GONÇALVES

Pregoeira